



*Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras*

**Lei nº 2244 de 28 de setembro de 2006.**

Dá denominação de Rua Vereador Manoel Francisco de Oliveira na travessia com a Rua Projetada no distrito de Itakamosi, neste Município.

A Câmara Municipal de Vassouras decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art.1º** - Dá denominação de Rua Vereador Manoel Francisco de Oliveira na travessia da Rua Alfredo Tavares com a Rua Projetada no distrito de Itakamosi, neste Município.

**Art.2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, em 28 de setembro de 2006.

*Eurico Pinheiro Bernardes Junior*  
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 28 de setembro de 2006.

*Humberto Mandaro Sobrinho*

*Secretário Municipal de Administração*